

EXTRATO Nº095/2023 DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Processo Nº 201900022036988 - 1. DAS PARTES: O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIAS - IPASGO SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.565.317/0001-43, sediada à Av. Primeira Radial, nº 586, Bairro Set Pedro Ludovico, CEP 74.820- 300 - Goiânia-GO, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxx.338.877-xx, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **LUIZ ALBERTO D'ÁVILA DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxx.323.431-xx e do outro lado a empresa **M.A Serviços de Info Eletro Eletrônicos EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.848.722/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.049.801-XX, celebram o 6º Termo Aditivo referente a quarta prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 023/2019. **2. DO PROCESSO LICITATÓRIO:** decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2019, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 18.364 de 10 de janeiro de 2014 e Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. **3. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças e acessórios em equipamentos de informática e de apoio para o IPASGO SAÚDE. **4. DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado, por 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 023/2019, compreendendo o período de 03/12/2023 a 03/06/2024, não cabendo mais prorrogação, conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.